

CONFIRMAÇÃO DE VAGA

Procedimentos e Documentação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

CONFIRMAÇÃO DE VAGA

1. Os candidatos classificados em 1ª chamada deverão comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus*, para o qual realizou a inscrição, nas datas e horários a serem publicados em edital próprio, no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br), conforme o cronograma, exposto na página 3 deste documento.
2. A documentação exigida para confirmação de vaga está especificada na página 4 deste documento.
3. Para confirmar a vaga, o candidato deve comparecer ao *Campus* onde foi classificado, nas datas e horários de funcionamento do *campus*, e apresentar toda a documentação exigida; caso contrário, perderá o direito à vaga.
 - 3.1. As datas e horários de funcionamento dos *campi* serão divulgadas no Edital de Chamada dos Classificados.
4. O candidato que apresentar toda a documentação exigida no ato da confirmação de vaga, automaticamente, terá sua matrícula efetivada e homologada pela Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus*.
5. O candidato que assinar o Termo de Pendência na confirmação de vaga (candidatos que entregaram o Atestado de Conclusão ou Atestado de Provável conculinte) deverá realizar sua matrícula na Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus*, conforme as datas e horários a serem publicados em edital próprio, no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br).
 - 5.1. O candidato deverá comparecer à Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus* para a entrega da documentação faltante (histórico e certificado de conclusão da escolaridade exigida para a vaga), nas datas e horários a serem publicados em edital próprio, no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br).
6. O candidato que assinar o Termo de Pendência na confirmação de vaga e não comparecer para a regularização da documentação terá a sua matrícula indeferida e perderá o direito à vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

CRONOGRAMA

Edital nº 384/2017, de 1º/09/2017 e Edital de Retificação nº 431/2017, de 06/10/2017

ATIVIDADES	PERÍODO
Período de inscrições <i>O sistema de inscrições estará aberto a partir das 20 horas do dia 1º/09/2017</i> <i>As inscrições estarão abertas até as 12 horas do dia 10/10/2017</i>	1º/09 até as 12 horas do dia 10/10/2017
Último dia para entrega laudo médico (candidato PcD) e solicitação de atendimento especial (até as 12 horas do dia 10/10/2017)	até as 12 horas do dia 10/10/2017
Publicação de edital de Convocação de Candidatos com Deficiência para a realização de Perícia Médica Presencial	17/10/2017
Realização das Perícias Médicas Presenciais	18 a 20/10/2017
Publicação da Relação de Candidatos PcD Homologados, Atendimentos Especiais Homologados e Lista Preliminar de Inscritos, apresentando os motivos em casos de indeferimento.	23/10/2017
Prazo para interposição de Recursos referentes à Lista Preliminar de Inscritos	24/10/2017
Resultado dos Recursos e Listagem Definitiva de Inscritos	27/10/2017
Publicação da Listagem de Locais de Prova	13/11/2017
Prova objetiva	19/11/2017
Divulgação do Gabarito Preliminar e Caderno de Questões, a partir das 20 horas	19/11/2017
Prazo para interposição de Recursos referentes às Questões de prova e/ou Gabarito Preliminar	20/11/2017
Resultado dos Recursos e Gabarito Definitivo	24/11/2017
Acesso do candidato ao seu Desempenho Individual	1º/12/2017
Prazo para interposição de Recursos referentes ao Desempenho Individual	04/12/2017
Resultado dos Recursos referentes ao Desempenho Individual	05/12/2017
Relação de candidatos classificados em 1ª CHAMADA	12/12/2017
Período de confirmação de vagas da 1ª Chamada	18 a 22/12/2017
Resultado Preliminar da Confirmação de Vagas da 1ª Chamada	26/12/2017
Prazo para interposição de Recursos referentes ao Resultado Preliminar da Confirmação de Vagas da 1ª Chamada	27/12/2017
Resultado dos Recursos e Homologação da Confirmação de Vagas da 1ª Chamada	28/12/2017
2ª CHAMADA (se houver)	
Relação de candidatos classificados em 2ª CHAMADA	08/01/2018
Período de confirmação de vagas da 2ª Chamada	09 a 12/01/2018
Resultado Preliminar da Confirmação de Vagas da 2ª Chamada	16/01/2018
Prazo para interposição de Recursos referentes ao Resultado Preliminar da Confirmação de Vagas da 2ª Chamada	17/01/2018
Resultado dos Recursos e Homologação da Confirmação de Vagas da 2ª Chamada	19/01/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA	
COTA 1 e COTA 5	
Cota 1 (EP≤1,5 PPIPcD) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.	
Cota 5 (EP>1,5 PPIPcD) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.	
Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis. A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.	
Na confirmação de vaga, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência, dos seguintes documentos:	
Documentos Gerais	a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF. a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos). c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes): c.1) Todos os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos; c.2) Todos os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, que possuem título de eleitor. d) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone). d.1) Caso o aluno ou seu responsável seja locador do imóvel no qual reside, deverá apresentar uma declaração, emitida pelo locatário, atestando tal situação. e) Os alunos que NÃO estão aptos à prática de atividade física, deverão apresentar Atestado Médico justificando o impedimento até o início das aulas. f) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
Ensino Fundamental integralmente em Escola Pública	a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente; ou atestado de provável concluinte; ou a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de AUTODECLARAÇÃO, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares. Observação: 1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação. - No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação. - O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC. 2. No caso da apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, o candidato deverá regularizar a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, no período de realização da matrícula, sob pena de perda da vaga. 3. Para candidatos que estão concluindo o ensino fundamental no ano letivo de 2017, que não possuam documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental na data da Confirmação de Vaga, será aceito o Atestado de provável concluinte, desde que devidamente assinado, com carimbo e data recente pela direção da escola. 4. Ao entregar o atestado, o candidato assinará o Termo de Pendência de Confirmação de Vaga, por meio do qual se comprometerá a entregar, no período de matrículas, a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, sob pena de perda da vaga.
Preto, Pardo ou Indígena	O candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, egresso do Sistema Público de Ensino, que desejar participar desta reserva de vagas, conforme Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação, deverá entregar, no momento da Confirmação de Vaga, AUTODECLARAÇÃO étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto, ou pardo ou indígena.
Pessoa com Deficiência	a) Laudo Médico original emitido nos últimos doze meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência ao código Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência; deve, ainda, conter nome legível e CRM do médico que forneceu o laudo. b) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Auditiva</u> apresentar Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual constem o nome legível, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame; e a descrição do tipo de perda auditiva e grau em decibéis. c) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Visual</u> apresentar Exame Oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste a acuidade visual, nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame. d) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Físico-motora</u>, a Comissão de Análise Documental comprovará a obediência aos critérios estabelecidos por meio da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA COTA 1 (EP≤1,5 PPIPcD) Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita	
SOMENTE Candidatos da Cota 1 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita	a) Quadro de composição familiar (no Anexo I deste documento). b) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento). c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo I deste documento; c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no Anexo I deste documento. Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2017. TRABALHADORES ASSALARIADOS a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017). b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário). c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. ATIVIDADE RURAL a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	do Brasil. c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2017 – DECORE (emitida por profissional contábil). d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. APOSENTADOS E PENSIONISTAS a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social, obtido por meio de consulta no endereço: (http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml). b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017). AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário). Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo I deste documento. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2017. DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente). Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017. Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo I deste documento. PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017. c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional. ESTÁGIO REMUNERADO a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio. RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores dos meses de julho, agosto e setembro de 2017. b) Informal: entregar uma declaração constando o valor de recebimento de pensão. Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo I deste documento.
--	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA

COTA 2 e COTA 6

Cota 2 (EP≤1,5 PPI) - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

Cota 6 (EP>1,5 PPI) - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis. A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

Na confirmação de vaga, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência, dos seguintes documentos:

Documentos Gerais	a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF. a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos). c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes): c.1) Todos os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos; c.2) Todos os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, que possuem título de eleitor. d) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone). d.1) Caso o aluno ou seu responsável seja locador do imóvel no qual reside, deverá apresentar uma declaração, emitida pelo locatário, atestando tal situação. e) Os alunos que NÃO estão aptos à prática de atividade física, deverão apresentar Atestado Médico justificando o impedimento até o início das aulas. f) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
Ensino Fundamental integralmente em Escola Pública	a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente; ou atestado de provável concluinte; ou a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de AUTODECLARAÇÃO, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares. Observação: 1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação. - No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação. - O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC. 2. No caso da apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, o candidato deverá regularizar a entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental na Coordenação de Registros



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	Acadêmicos do campus, no período de realização da matrícula, sob pena de perda da vaga. 3. Para candidatos que estão concluindo o ensino fundamental no ano letivo de 2017, que não possuam documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental na data da Confirmação de Vaga, será aceito o Atestado de provável concluinte, desde que devidamente assinado, com carimbo e data recente pela direção da escola. 4. Ao entregar o atestado, o candidato assinará o Termo de Pendência de Confirmação de Vaga, por meio do qual se comprometerá a entregar, no período de matrículas, a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, sob pena de perda da vaga.
Preto, Pardo ou Indígena	O candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, egresso do Sistema Público de Ensino, que desejar participar desta reserva de vagas, conforme Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação, deverá entregar, no momento da Confirmação de Vaga, AUTODECLARAÇÃO étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto, ou pardo ou indígena.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA COTA 2 (EP≤1,5 PPI) Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	
SOMENTE Candidatos da Cota 2 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	a) Quadro de composição familiar (no Anexo I deste documento). b) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento). c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo I deste documento. c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no Anexo I deste documento. Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2017. TRABALHADORES ASSALARIADOS a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017). b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário). c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. ATIVIDADE RURAL a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2017 – DECORE (emitida por profissional contábil). d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. APOSENTADOS E PENSIONISTAS a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social, obtido por meio de consulta no endereço: (http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml). b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017). AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário). Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo I deste documento. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2017. DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS, (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente). Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017. Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo I deste documento. PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017. c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional. ESTÁGIO REMUNERADO a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio. RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores dos meses de julho, agosto e setembro de 2017. b) Informal: entregar uma declaração constando o valor de recebimento de pensão. Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo I deste documento.
--	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA

COTA 3 e COTA 7

Cota 3 (EP≤1,5 PcD) - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

Cota 7 (EP>1,5 PcD) - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis. A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

Na confirmação de vaga, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência, dos seguintes documentos:

Documentos Gerais	a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF. a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos). c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes): c.1) Todos os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos; c.2) Todos os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, que possuem título de eleitor. d) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone). d.1) Caso o aluno ou seu responsável seja locador do imóvel no qual reside, deverá apresentar uma declaração, emitida pelo locatário, atestando tal situação. e) Os alunos que NÃO estão aptos à prática de atividade física, deverão apresentar Atestado Médico justificando o impedimento até o início das aulas. f) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
Ensino Fundamental integralmente em Escola Pública	a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente; ou atestado de provável concluinte; ou a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de AUTODECLARAÇÃO, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares. Observação: 1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação. - No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação. - O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC. 2. No caso da apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, o candidato deverá regularizar a entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, no período de realização da matrícula, sob pena de perda da vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	3. Para candidatos que estão concluindo o ensino fundamental no ano letivo de 2017, que não possuam documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental na data da Confirmação de Vaga, será aceito o Atestado de provável concluinte, desde que devidamente assinado, com carimbo e data recente pela direção da escola. 4. Ao entregar o atestado, o candidato assinará o Termo de Pendência de Confirmação de Vaga, por meio do qual se comprometerá a entregar, no período de matrículas, a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, sob pena de perda da vaga.
Pessoa com Deficiência	a) Laudo Médico original emitido nos últimos doze meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência ao código Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência; deve, ainda, conter nome legível e CRM do médico que forneceu o laudo. b) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Auditiva</u> apresentar Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual constem o nome legível, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame; e a descrição do tipo de perda auditiva e grau em decibéis. c) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Visual</u> apresentar Exame Oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste a acuidade visual, nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame. d) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Físico-motora</u>, a Comissão de Análise Documental comprovará a obediência aos critérios estabelecidos por meio da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA COTA 3 (EP≤1,5 PcD) Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	
SOMENTE Candidatos da Cota 3 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	a) Quadro de composição familiar (no Anexo I deste documento). b) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento). c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo I deste documento. c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no Anexo I deste documento. Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2017. TRABALHADORES ASSALARIADOS a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017). b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário). c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. ATIVIDADE RURAL a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2017 – DECORE (emitida por profissional contábil). d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. APOSENTADOS E PENSIONISTAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social, obtido por meio de consulta no endereço: (http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml). b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017). AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário). Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo I deste documento. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2017. DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS, (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente). Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017. Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo I deste documento. PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017. c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional. ESTÁGIO REMUNERADO a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio. RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores dos meses de julho, agosto e setembro de 2017. b) Informal: entregar uma declaração constando o valor de recebimento de pensão. Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo I deste documento.
--	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA

COTA 4 e COTA 8

Cota 4 (EP≤1,5 Outros) - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência.

Cota 8 (EP>1,5 Outros) - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência.

Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis. A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

Na confirmação de vaga, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência, dos seguintes documentos:

Documentos Gerais	a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF. a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos). c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes): c.1) Todos os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos; c.2) Todos os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, que possuem título de eleitor. d) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone). d.1) Caso o aluno ou seu responsável seja locador do imóvel no qual reside, deverá apresentar uma declaração, emitida pelo locatário, atestando tal situação. e) Os alunos que NÃO estão aptos à prática de atividade física, deverão apresentar Atestado Médico justificando o impedimento até o início das aulas. f) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
Ensino Fundamental integralmente em Escola Pública	a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente; ou atestado de provável concluinte; ou a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de AUTODECLARAÇÃO, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares. Observação: 1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação. - No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação. - O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC. 2. No caso da apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, o candidato deverá regularizar a entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, no período de realização da matrícula, sob pena de perda da vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	3. Para candidatos que estão concluindo o ensino fundamental no ano letivo de 2017, que não possuam documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental na data da Confirmação de Vaga, será aceito o Atestado de provável concluinte, desde que devidamente assinado, com carimbo e data recente pela direção da escola. 4. Ao entregar o atestado, o candidato assinará o Termo de Pendência de Confirmação de Vaga, por meio do qual se comprometerá a entregar, no período de matrículas, a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, sob pena de perda da vaga.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA COTA 4 (EP≤1,5 Outros) Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	
SOMENTE Candidatos da Cota 4 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	a) Quadro de composição familiar (no Anexo I deste documento). b) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento). c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo I deste documento. c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no Anexo I deste documento. Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2017. TRABALHADORES ASSALARIADOS a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017). b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário). c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. ATIVIDADE RURAL a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2017 – DECORE (emitida por profissional contábil). d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. APOSENTADOS E PENSIONISTAS a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social, obtido por meio de consulta no endereço: (http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml). b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017). AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	última alteração de salário). Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo I deste documento. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2017. DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS, (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente). Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017. Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo I deste documento. PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017. c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional. ESTÁGIO REMUNERADO a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio. RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores dos meses de julho, agosto e setembro de 2017. b) Informal: entregar uma declaração constando o valor de recebimento de pensão. Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo I deste documento.
--	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA
AMPLA CONCORRÊNCIA

Ampla Concorrência (AC) - aos candidatos que não se enquadram na Política de Reserva de Vagas (Cotas) ou não desejam participar do processo seletivo por meio delas (demais vagas).

Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis. A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

Na confirmação de vaga, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência, dos seguintes documentos:

Documentos Gerais	a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF. a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos). c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes): c.1) Todos os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos; c.2) Todos os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, que possuem título de eleitor. d) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone). d.1) Caso o aluno ou seu responsável seja locador do imóvel no qual reside, deverá apresentar uma declaração, emitida pelo locatário, atestando tal situação. e) Os alunos que NÃO estão aptos à prática de atividade física, deverão apresentar Atestado Médico justificando o impedimento até o início das aulas. f) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
Ensino Fundamental	a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente, para Cursos Técnicos de Nível Médio – Forma de Ensino Integrado; ou atestado de provável concluinte. a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Observação: 1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação. - No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação. - O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC. 2. No caso da apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, o candidato deverá regularizar a entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, no período de realização da matrícula, sob pena de perda da vaga. 3. Para candidatos que estão concluindo o ensino fundamental no ano letivo de 2017, que não possuam documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental na data da Confirmação de Vaga, será aceito o Atestado de provável concluinte, desde que devidamente assinado, com carimbo e data recente pela direção da escola. 4. Ao entregar o atestado, o candidato assinará o Termo de Pendência de Confirmação de Vaga, por meio do qual se comprometerá a entregar, no período de matrículas, a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, sob pena de perda da vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I

MODELOS DE DECLARAÇÕES

FORMULÁRIO DE DADOS SOCIOECONÔMICOS
QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

(DEVE SER PREENCHIDO PELOS ESTUDANTES QUE SOLICITARAM
RESERVA DE VAGA PARA EP $\leq 1,5$)

Prezado estudante, os dados abaixo são importantes para o deferimento de sua confirmação de vaga. Preencha com atenção!

No quadro de composição familiar, insira as informações de **TODOS** os integrantes da família, inclusive você.

A documentação de TODOS (CPF, RG, certidão de nascimento (de filhos menores) e comprovante de renda) deve ser entregue no ato da confirmação de vaga.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR (inclusive você)						
Primeiro Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Profissão	Renda Bruta Mensal
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

8						
9						
10						
(Uso do <i>Campus</i>) Renda familiar bruta total:				(Uso do <i>Campus</i>) Renda familiar per capita:		

Qual a soma da renda mensal de todos os integrantes de sua família?

- () Até 1,5 salário mínimo () 1,5 até 3,5 salários mínimos
() 3,5 até 5 salários mínimos () Superior a 5 salários mínimos

Qual o número de pessoas que vive desta renda mensal familiar? (incluindo você)

- () Uma () Duas () Três () Quatro () Cinco ou mais

DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO SÃO VERDADEIRAS E PELAS QUAIS ME RESPONSABILIZO. DECLARO, AINDA, ESTAR CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES FALSAS OCASIONARÃO A ANULAÇÃO DO DIREITO À VAGA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL.

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____
residente na rua _____, Bairro
_____, no município de _____,
UF _____, CEP _____, CPF N.º _____,
RG N.º _____, Órgão Exped./UF _____, declaro, a pedido do(a)
interessado(a) e para fins, que o(a) Sr.(a) _____,
CPF N.º _____, RG N.º _____ Órgão Exped./UF
_____, **reside em imóvel de minha propriedade**, no seguinte endereço:

Na condição de:

- () Membro da família
() Imóvel cedido/Comodato
() Aluguel sem contrato de locação

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de
que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, ____ / ____ / 20____

(Assinatura do declarante)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
PARA CANDIDATO E/OU FAMILIAR SEM ATIVIDADE REMUNERADA

DECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade. Declaro, ainda, que eu, _____ inscrito(a) no CPF N.º _____ e RG N.º _____, residente na rua _____, N.º _____, bairro _____, Cidade _____, **não exerço nenhuma atividade remunerada neste momento.**

E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 20__



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
SOMENTE PARA ALUNO E/OU FAMILIAR SEM COMPROVANTE DE RENDA

DECLARAÇÃO DE RENDA – AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade. Declaro, ainda, que eu, _____ inscrito (a) no CPF N.º _____ e RG N.º _____, residente na rua _____, N.º _____, bairro _____, Cidade _____, presto serviços como _____, no endereço _____ localizado _____ na _____ rua _____, N.º _____, recebendo o valor mensal de R\$ _____.

E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____ de _____ de 20____

Assinatura

CPF: _____

TESTEMUNHA

Nome: _____

RG _____ CPF _____

Telefone _____

Ass. _____

(ANEXAR CÓPIA DO RG E CPF DA TESTEMUNHA,
ESTA NÃO PODEM PERTENCER AO MESMO GRUPO FAMILIAR)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____, inscrito sob o
CPF _____/_____, RG _____ e _____ (nome do
cônjuge), inscrito sob o CPF nº _____ - _____, RG _____,
declaramos, sob penas da lei, que convivemos em União Estável desde _____ (data), de
natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos
artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

_____, _____ de _____ de _____

1º Declarante (assinatura)

2º Declarante (assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade. Declaro, ainda, que eu, _____ inscrito(a) no CPF N.º _____ e RG N.º _____, residente na rua _____, N.º _____, bairro _____, Cidade _____, **recebo pensão alimentícia no valor mensal de** _____.

E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 20____

Nome:

CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA



INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA

COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

NOME DO ALUNO:			
RG:	CPF:	TÍTULO DE ELEITOR:	
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	DATA DE NASCIMENTO:	
RESERVA DE VAGA:	FORMA DE INGRESSO:	CHAMADA:	
ENDEREÇO			
RUA/AVENIDA:		Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE ALUNO:		E-mail:	
TELEFONE RESPONSÁVEL:			
☐ ESTOU CIENTE DO REGULAMENTO DE CONVIVÊNCIA DISCENTE DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO SITE INSTITUCIONAL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO > ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.			
☐ ESTOU CIENTE DO REGULAMENTO DAS BIBLIOTECAS DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO SITE INSTITUCIONAL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO > REGULAMENTOS.			

REQUER MATRÍCULA		
CÓDIGO	NOME DO CURSO	ANO/TURMA
 ____/____/____ _____ DATA		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (CPF: _____)		
RESERVADO A COMISSÃO JULGADORA DOS DOCUMENTOS		
☐ DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL, CONFERIDA EM ____/____/____		
☐ MATRÍCULA DEFERIDA		
☐ MATRÍCULA INDEFERIDA. MOTIVO: _____		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO:

RESERVADO A COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

NÚMERO DE MATRÍCULA GERADO NO
SISTEMA:

EM ____/____/____

SRA

DADOS SOCIOECONÔMICOS

COR/RAÇA:

- ☐ BRANCO
- ☐ PRETO
- ☐ PARDO
- ☐ AMARELO
- ☐ INDÍGENA

ESTADO CIVIL:

- ☐ SOLTEIRO
- ☐ CASADO
- ☐ UNIÃO ESTÁVEL
- ☐ DIVORCIADO
- ☐ SEPARADO
- ☐ VIÚVO

FAIXA DE RENDA FAMILIAR:

- ☐ ATÉ 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ☐ ENTRE 1,5 E 2,0 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ☐ ENTRE 2,0 E 2,5 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ☐ ENTRE 2,5 E 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ☐ MAIS QUE 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS

RENDA FAMILIAR: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

NÚMERO DE DEPENDENTES DA RENDA: _____

NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS:

- ☐ Não
- ☐ Altas habilidades/superdotação
- ☐ Condutas típicas (déficit de atenção, hiperatividade, esquizofrenia, transtorno bipolar)
- ☐ Deficiência auditiva
- ☐ Deficiência física
- ☐ Deficiência mental
- ☐ Deficiência múltipla (associação de duas ou mais)
- ☐ Deficiência visual
- ☐ Surdocegueira (deficiência auditiva e visual)
- ☐ Transtorno Global do Desenvolvimento.

COM RELAÇÃO AO TRABALHO:

- ☐ Não realiza nenhuma atividade remunerada
- ☐ Trabalhador com carteira assinada
- ☐ Trabalhador sem carteira assinada
- ☐ Servidor público concursado
- ☐ Em contrato temporário
- ☐ Autônomo/prestador de serviços ou proprietário de empresa
- ☐ Trabalhador rural





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu _____,
RG nº _____, CPF _____, autorizo o
uso da imagem e voz do aluno _____, do
curso _____, pelo presente termo particular de
autorização de uso de imagem e voz, ao INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA,
pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 10.662.072/0001-58,
situada na Rua Esmeralda, 430 - Faixa Nova – Camobi, Santa Maria/RS, em
decorrência da participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas
por esta instituição de ensino.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito,
podendo a referida participação ser transmitido em vídeo ou ainda fixado sua imagem
em qualquer veículo (Rádio, TV e internet com todas suas ferramentas e tecnologia
existentes e que venham a existir) por todo território nacional e internacional, no todo
ou em parte, de forma “ao vivo” ou gravada, podendo ser reexibido a qualquer tempo.

O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA está autorizado, gratuita e
exclusivamente, a fixar todo ou parte do conteúdo de sua participação e sua conexa
interpretação e execução, em CDs, DVDs, CDs-ROM, MDs e quaisquer outras
modalidades de utilização, existentes ou que venham a ser inventadas, podendo o
autorizado divulgar e distribuir tais fixações.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado em caráter
definitivo, irretratável e irrevogável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a
qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no
presente instrumento.

_____, _____ de _____ de 20____

Responsável



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

a participar de viagens de estudo, para representar o Instituto Federal Farroupilha em

Assinatura do Responsável (CPF: _____)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

TERMO DE PENDÊNCIA NA PRÉ-MATRÍCULA DO CANDIDATO COTISTA
PARA PREENCHIMENTO DA ESCOLA DO CANDIDATO

Declaramos para os fins de comprovação de reserva de vaga no Processo Seletivo 2018, dos Cursos Técnicos Integrados, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, que o candidato

CPF nº _____, RG nº _____

cursou **integralmente** o Ensino Fundamental em Escola Pública, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro).

*** Conforme **PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012** que estabelece em seu art. 5º, II – para os cursos técnicos de nível médio, os estudantes que: a) tenham cursado **integralmente** o ensino fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (...) § 1º Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio, no caso do inciso I do caput, ou parte do ensino fundamental, no caso do inciso II do caput.

_____/RS, ____ de _____ de 20____

(Assinatura do diretor da escola ou representante)
(Carimbo da escola com CNPJ)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ
PARA ALUNO MAIOR DE IDADE

Eu _____ RG _____
nº _____ CPF _____ pelo presente
termo particular de autorização de uso de imagem e voz, autorizo o INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 10.662.072/0001-58,
situada na Rua Esmeralda, 430 - Faixa Nova – Camobi, Santa Maria/RS, o uso de minha imagem e
voz, em decorrência da participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas por
esta instituição de ensino.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, podendo a
referida participação ser transmitido em vídeo ou ainda fixado sua imagem em qualquer veículo
(Rádio, TV e internet com todas suas ferramentas e tecnologia existentes e que venham a existir) por
todo território nacional e internacional, no todo ou em parte, de forma “ao vivo” ou gravada, podendo
ser reexibido a qualquer tempo.

O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, está autorizado, gratuita e exclusivamente, a fixar
todo ou parte, do conteúdo de sua participação e sua conexa interpretação e execução, em CDs,
DVDs, CDs-ROM, MDs e quaisquer outras modalidades de utilização, existentes ou que venham a
ser inventadas, podendo o autorizado divulgar, e distribuir tais fixações.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado em caráter definitivo,
irretratável e irrevogável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a
respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

_____, _____ de _____ de 20____

Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS NA CONFIRMAÇÃO DE VAGA		
Nome do Candidato:		
Curso:		
☐ EP≤1,5 Preto ☐ EP≤1,5 Pardo ☐ EP≤1,5 Indígena ☐ EP≤1,5 Outros ☐ EP≤1,5 PcD ☐ EP≤1,5 Preto/PcD ☐ EP≤1,5 Pardo/PcD ☐ EP≤1,5 Indígena/PcD ☐ EP>1,5 Preto ☐ EP>1,5 Pardo ☐ EP>1,5 Indígena ☐ EP>1,5 Outros ☐ EP>1,5 PcD ☐ EP>1,5 Preto/PcD ☐ EP>1,5 Pardo/PcD ☐ EP>1,5 Indígena/PcD ☐ Ampla Concorrência		
E-mail:		
Tel. Residencial:		Tel. Celular:
Documentação - APRESENTAR ORIGINAIS E CÓPIAS	Entregue	Pendente
Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes		
Ficha de requerimento de matrícula		
Carteira de identidade e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de identidade com CPF		
Certidão de nascimento ou certidão de casamento		
Comprovante de residência		
Sexo masculino maiores de 18 anos - comprovante de quitação de serviço militar		
Título de eleitor e comprovante de quitação com o serviço eleitoral (para maiores e menores de 18 anos, que possuem título de eleitor)		
Para Reserva de Vagas: () EP≤1,5 () EP>1,5 ☐ Histórico Escolar do Ensino Fundamental cursado TOTALMENTE em Escola(s) Pública(s), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ☐ Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, <u>acompanhado de autodeclaração</u> , preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares. ☐ Documentação e declarações para comprovação de renda DO CANDIDATO E FAMILIARES .		
Para Reserva de Vagas: Étnico-Racial Autodeclaração assinada étnico-racial: ☐ indígena ☐ pardo ☐ preto		

OBS: 2 VIAS (candidato e responsável do setor) ASSINALAR COM RUBRICA NÃO COLOCAR X.

Anexar: Requerimento de matrícula, autorização de uso de imagem e voz e o termo de autorização de viagem.

**** CANDIDATOS COM PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO DEVEM ASSINAR O TERMO DE PENDÊNCIA DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA.**

_____/RS, ____ de _____ de 20____

Assinatura do candidato/Responsável legal ou Procurador